COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE INDAIATUBA

POLICIA MILITAR

CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Revelação espontânea da criança ou do adolescente

Suspeita de violência: identificação de sinais físicos e comportamentais

COPOM 190

ACIONA A VIATURA PARA AVERIGUAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.
Acionar o transporte sanitário para o atendimento da criança/adolescente na UPA.

Profilaxia

A criança/adolescente deverá ser encaminhado à UPA. A profilaxia deverá ser aplicada até 72 horas após a violência.

Meninas pós-menarca

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/ adolescente deverá ser encaminhado ao Caism, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Meninas pré-menarca (ou meninos)

O serviço de transporte (192) sanitário deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao HC Pediátrico, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

O profissional ouvirá atentamente a criança/adolescente sem interrupção e fará questionamentos necessários à proteção social e ao provimento de cuidados.

DISCUTIRÁ O CASO COM A EQUIPE ESPECIALIZADA DA UPA QUE IRÁ ATENDER O PACIENTE.

A ficha unificada deverá ser encaminhada em até 24 horas, via e-mail, à equipe da Escuta Especializada e ao Conselho Tutelar.

E-mails:
social.escutaespecializada@indaiatuba.sp.gov.br
social.conselhotutelar@indaiatuba.sp.gov.br
social.conselhotutelar2@indaiatuba.sp.gov.br

Nos casos das revelações em que a violência ocorreu há mais de 72 horas, a criança ou o adolescente deverá ser encaminhado à Rede Intersetorial para acompanhamento.

Monitoramento do caso pela equipe da Escuta Especializada, com apoio da Rede Intersetorial municipal.